

qualquer dos Jezuitas expulsos, desnaturalisados, e proscriptos, sem para isso ter expressa; especial, e immediata licença de Sua Magestade Fidelissima. E por que melhor se promulgue este nosso Mandado, ordenamos aos Parochos, e Pastores da nossa jurisdicção, que o fação ler, e fixar nas portas das Igrejas, donde ninguem debaixo das mesmas penas se atrevejá a tira-lo. Dado em Lisboa sob nosso signal, e Sello de nossas Armas aos onze de Outubro de mil setecentos cincoenta e nove.— D. João, Bispo de Leiria, e Arcebispo eleito de Evora.— De mandado de S. Excellencia Reverendissima; José Jacintho da Silva, Escrivão da Camara Ecclesiastica.

Impr. Avulso.



Por Decreto da data deste, Fui servido extinguir a Ouvedoria de Azeitão, e annexar á Comarca das Ordens de Setubal todo o territorio, que até agora pertencia á sobredita Ouvedoria extincta, exceptuando as Villas de S. Thiago de Cacem, Sines, Castro-Verde, Ferreira, e seus Termos, os quaes ficarão pertencendo á Ouvedoria do Mestrado da Comarca de Campo de Ourique. E para a melhor administração da Justiça, e maior commodidade dos moradores do districto de Azeitão houve por bem crear em Villa a Aldeia de Villa-Fresca com a denominação de — Villa-Fresca de Azeitão — servindo-lhe de Termo tudo o que agora comprehendem os limites das duas Freguezias de S. Simão, e S. Lourenço sitas na dita Aldeia de Villa-Fresca, e na Aldeia Nogueira. A Mesa da Consciencia e Ordens o tenha assim entendido, e faça executar pelo que lhe pertence. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, a 19 de Outubro de 1759. — Com a Rubrica de Sua Magestade.

Na Collec. do Des. Gamboa.



Em Consulta do Director Geral dos Estudos, de 13 de Outubro de 1759 sobre a criação de dois Professores de Latim para a Cidade de Evora. Foi Sua Magestade servido resolver o seguinte: Como parece, vencendo estes Professores o mesmo ordenado que tenho estabelecido para os de Coimbra. Nossa Senhora da Ajuda em 24 de Outubro de 1759. — Com a Rubrica de Sua Magestade.

*No Livro de Consultas da Directoria Geral,
segundo os Manuscritos do Cons. Trigo-
so.*